



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Gabinete de Segurança Institucional
Subsecretaria Militar

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA (SEI N° 1564488)

JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer os requisitos e especificações técnicas para a aquisição de querosene de aviação, do tipo QAV-1, para o abastecimento da frota de helicópteros do Estado do Rio de Janeiro. A frota de helicópteros do Estado do Rio de Janeiro será composta por 14 (quatorze) aeronaves, que atendem a Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional, sob administração da Coordenação de Operações Aéreas (COA), além da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES), nas missões de transporte executivo, missões de segurança pública, missões de defesa civil e missões administrativas, descritas abaixo em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Transporte Executivo: Transporte de autoridades federais, estaduais e municipais, transporte de autoridades e/ou representantes internacionais quando em visita ao nosso Estado, operações em locais restritos, pousos e decolagens em locais não preparados, dentro das formalidade previstas no Decreto nº 44.310 de 2013.

Missões de Segurança Pública: Operação aeropolicial, transporte de tropas para repressão e/ou combate da pratica de delitos, transporte de tropas para repressão de motins e/ou rebeliões em unidades carcerárias, transporte de tropas para manutenção da ordem pública (manifestações diversas), monitoramento fotográfico, voo a baixa altura, operações em locais restritos, pousos e decolagens em locais não preparados.

Missões de Defesa Civil: Remoção aeromédica, transporte de órgãos vitais, salvamento no mar com emprego de puçá, resgate de acidentados em locais de difícil acesso, resgate de acidentados em montanhas com emprego de maca de montanha, resgate de acidentados em florestas, resgate de vítimas em áreas atingidas por enchentes, resgate de vítimas em áreas atingidas por deslizamentos, monitoramento fotográfico, prevenção e combate direto e



Gabinete de Segurança Institucional
Subsecretaria Militar

indireto a incêndios florestais com emprego de bambi bucket, voos com carga externa usando gancho e guincho, voo a baixa altura, operações em locais restritos, pousos e decolagens em locais não preparados.

Missões Administrativas: Voos de manutenção e ensaio, voos de treinamento, voos de instrução e de avaliação prática de pilotagem (cheque e recheque).

1.OBJETO

1.1 O objeto desta licitação compreende a aquisição de combustível do tipo QAV-1 (denominado internacionalmente JET A1), fornecido por empresa(s) devidamente autorizada(s) pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, nos termos da Resolução ANP nº 18, de 26 de julho de 2006, para a aquisição e abastecimento de querosene de aviação, tipo QAV-1, alinhadas com as especificações do QAV-1, de acordo com a Resolução ANP nº 37 de 01 de dezembro de 2009, sob administração da Coordenação de Operações Aéreas-COA, da Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional - SSMGSI, para abastecer as aeronaves da frota de helicópteros da Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional - SSMGSI, da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - PCERJ, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ e da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro - SES, para subsidiar a formulação dos preços pelas empresas licitantes, deverão ser considerados as informações constantes neste TR, pelo período de 12 (doze) meses, a ser fornecido nos locais e quantidades estabelecidas na PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS, ANEXO 1, deste Termo de Referência.

1.1.1 As aeronaves a serem atendidas pelo(s) Contrato(s) a ser(em) celebrado(s) são as de Prefixo abaixo relacionados, esclarecendo, porém, que a relação poderá ser alterada pela inclusão e/ou exclusão de outras aeronaves.

Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional

PP-ELB

PR-ERJ

PR-GRJ

PR-RJJ

Secretaria de Estado de Saúde:



Gabinete de Segurança Institucional
Subsecretaria Militar

PP-SES

Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro:

PR-FEC

PR-EPC

AW119 KOALA – Aeronave com previsão de incorporação ao Serviço Aeropolicial

AW169 – Aeronave com previsão de incorporação ao Serviço Aeropolicial

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro:

PP-ECE

PP-CBM

PP-MHI

PP-MBM

PP-OBM

1.1.2 As aeronaves prefixo PP-ECE, PP-CBM, PP-MHI, PP-MBM, PP-OBM e PP-SES, operadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, abastecerão, para efeito dos lotes previstos neste Termo de Referência, única e exclusivamente com combustível de aviação armazenado nos tanques desta Coordenação de Operações Aéreas - COA, sendo vedado o abastecimento em outras localidades;

1.1.3 O(s) licitante(s) somente poderá (ão) cotar valores para o querosene de aviação, do tipo QAV-1 naquelas localidades onde possuem concessão ou, na hipótese de revendedora, onde a respectiva empresa distribuidora, através da qual esteja vinculada na ANP, possuir concessão homologada pela administração aeroportuária competente na data da licitação;

1.1.4 O(s) Licitante(s) poderá (ão) cotar um ou mais itens da PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS, ANEXO 1, deste Termo de Referência, sendo a contratação realizada para as localidades (lotes) que o(s) licitante(s) sagrar(em)-se vencedor (s).

1.1.5 O(s) preços são fixos e irrevogáveis.

1.1.6 Os custos citados no item anterior deverão, exemplificativamente, prever: fretes do caminhão e da transferência do combustível, diárias do caminhão abastecedor, mão-de-



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Gabinete de Segurança Institucional
Subsecretaria Militar

obra do abastecedor, e qualquer outra despesa/taxa inerente à operação de fornecimento e abastecimento nos respectivos locais, não cabendo qualquer solicitação de reajuste durante toda a vigência contratual.

2. METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA QUANTIDADE A SER UTILIZADA PELA COA E PCERJ

2.1 A frota de helicópteros do Estado do Rio de Janeiro que atendem a Coordenação de Operações Aéreas (COA) e Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ), será composta pelas seguintes aeronaves:

2.1.1 01(uma) aeronave tipo Agusta AW 109SP, prefixo PR-GRJ

2.1.2 01(uma) aeronave tipo Eurocopter EC 135T2, prefixo PR-ERJ

2.1.3 01(uma) aeronave tipo Eurocopter AS 365N1, prefixo PP-ELB

2.1.4 01(uma) aeronave tipo Eurocopter AS 355NP/N, prefixos PP-RJJ

2.1.5 01(uma) aeronave tipo Bell UH – 1H II, prefixo PR-FEC

2.1.6 01(uma) aeronave tipo Helibras AS 350B3, prefixo PR-EPC – encontra-se em manutenção com previsão de retorno às atividades aéreas a partir do 2º semestre de 2020

2.1.7 01(uma) aeronave tipo Agusta AW 119 KOALA - previsão de incorporação ao Serviço Aeropolicial a partir do mês de dezembro de 2019

2.1.8 01(uma) aeronave tipo Agusta AW 169 - previsão de incorporação ao Serviço Aeropolicial, a partir do 3º trimestre de 2020

2.2 O consumo horário médio de cada tipo de aeronave, de acordo com o Manual de Vôo dos fabricantes, é:

2.2.1 Agusta AW 109SP 228 litros/hora

2.2.2 Eurocopter EC 135T2 198 litros/hora

2.2.3 Eurocopter AS 365N1 333 litros/hora

2.2.4 Eurocopter AS 355NP/N 194 litros/hora

2.2.5 Bell UH – 1H II 300 litros/hora

2.2.6 Helibras AS 350B3 200 litros/hora

2.2.7 Agusta AW 119 KOALA 200 litros/hora

2.2.8 Agusta AW 169 390 litros/hora



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Gabinete de Segurança Institucional
Subsecretaria Militar

2.3 Para a próxima contratação estimam-se voar a seguinte quantidade de horas por tipo de aeronave, para o período de 12(doze) meses;

2.3.1 Agusta AW 109SP	180 horas
2.3.2 Europter EC 135T2	120 horas
2.3.3 Eurocopter AS 365N1	60 horas
2.3.4 Eurocopter AS 355NP/N	120 horas
2.3.5 Bell UH – 1H II	240 horas
2.3.6 Helibras AS 350B3	120 horas
2.3.7 Agusta AW 119 KOALA	220 horas
2.3.8 Agusta AW 169	80 horas

2.4 Considerando o consumo horário de cada tipo de aeronave e a estimativa de horas a serem voadas, o consumo estimado para o período de 12(doze) meses será de:

2.4.1 Agusta AW 109SP	41.040 litros
2.4.2 Europter EC 135T2	23.760 litros
2.4.3 Eurocopter AS 365N1	19.980 litros
2.4.4 Eurocopter AS 355NP/N	23.280 litros
Total COA 108.060 litros	

2.4.5 Bell UH – 1H II	72.000 litros
2.4.6 Helibras AS 350B3	24.000 litros
2.4.7 Agusta AW 119 KOALA	44.000 litros
2.4.8 Agusta AW 169	31.200 litros
Total SAER 171.200 litros	

Total 279.260 litros

2.5 A estimativa acima mencionada, perfaz um quantitativo de 279.260 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta) litros, para o período de 12(doze) meses.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Gabinete de Segurança Institucional
Subsecretaria Militar

2.5.1 Para efeito de planejamento a CONTRATANTE estima um consumo médio mensal de 23.271 (vinte e três mil, duzentos e setenta e um) litros de querosene de aviação, tipo QAV-1, para as aeronaves operadas pela Coordenação de Operações Aéreas (COA) e pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ), distribuídos conforme o ANEXO 1 onde constam as localidades onde deverão ser realizados os abastecimentos.

2.6 As quantidades de litros de combustível prevista neste procedimento são estimadas, não implicando em despesas para o Estado, em caso de menos horas voadas, portanto, resta claro que a Administração não se obriga a utilizar integralmente os quantitativos estimados no presente Termos de Referência.

2.7 A aquisição pretendida se dará através de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço ofertado por lote, considerando o menor valor por litro em cada lote.

3. METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA QUANTIDADE A SER UTILIZADA PELO CBMERJ

3.1 A frota de helicópteros operadas pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), será composta pelas seguintes aeronaves:

3.1.1 01 (uma) aeronave tipo Helibras AS 350BA prefixo: PP-ECE

3.1.2 03 (três) aeronave tipo Helibras AS 350B2 prefixos: PP-MHI; PP-CBM; PP-MBM.

3.1.3 0 (uma) aeronave tipo Helibras AS 350B3 prefixo: PP-OBM

3.1.4 01(uma) aeronave tipo Eurocopter AS 355NP, prefixo: PP-SES

3.2 O consumo horário médio de cada tipo de aeronave é:

3.2.1 Helibras AS 350BA 160 litros/hora

3.2.2 Helibras AS 350B2 160 litros/hora

3.2.3 Helibras AS 350B3 160 litros/hora

3.2.4 Eurocopter AS 355NP 210 litros/hora



Gabinete de Segurança Institucional
Subsecretaria Militar

3.3 Para o período de 12(meses), estima-se voar a seguinte quantidade de horas por tipo de aeronave, com base em planejamento realizado:

3.3.1 Helibras AS 350BA	80 horas
3.3.2 Helibras AS 350B2	80 horas – por aeronave, conforme item 3.1.2
3.3.3 Helibras AS 350B3	80 horas
3.3.4 Eurocopter AS 355NP	90 horas

3.4 Considerando o consumo horário de cada tipo de aeronave e a previsão de horas a serem voadas, estimam-se o consumo para o período de 12(meses), por tipo de:

3.4.1 Helibras AS 350BA	12.800 litros
3.4.2 Helibras AS 350B2	38.400 litros
3.4.3 Helibras AS 350BA	12.800 litros
3.4.4 Eurocopter AS 355NP	18.900 litros

Total: litros 82.900 litros

3.5 A estimativa acima mencionada, perfaz um quantitativo de 82.900 (oitenta e dois mil e novecentos) litros, para o período de 12(doze) meses

3.6 Para efeito de planejamento a CONTRATANTE estima um consumo médio mensal 6.908 (seis mil, novecentos e oito) litros de querosene de aviação, tipo QAV-1, para as aeronaves operadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) conforme o ANEXO 1,

3.7 As quantidades de litros de combustível prevista neste procedimento são estimadas, não implicando em despesas para o Estado, em caso de menos horas voadas, portanto, resta claro que a Administração não se obriga a utilizar integralmente os quantitativos estimados no presente Termos de Referência.

3.8 A aquisição pretendida se dará através de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço ofertado por lote, considerando o menor valor por litro em cada lote.



Gabinete de Segurança Institucional
Subsecretaria Militar

4. DO PRAZO E DA ESTRATÉGIA DE ENTREGA

O objeto deste Termo de Referência será fornecido nos locais previstos na PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS, ANEXO 1, deste Termo de Referência.

4.1 Rotina de Realização do Objeto desta Licitação

4.1.1 A entrega do combustível será efetuada imediatamente, quando o abastecimento ocorrer nos aeroportos, mediante a apresentação de autorização de fornecimento emitida pela empresa que identifique a respectiva aeronave

4.1.2 A CONTRATANTE poderá pousar em qualquer uma das localidades relacionadas no ANEXO 1, para utilizar o fornecimento e abastecimento de querosene de aviação, do tipo QAV-1 normalmente prestado pela respectiva CONTRATADA.

4.1.3 No ato do abastecimento, realizado por funcionários e/ou representantes da CONTRATADA, em qualquer uma das localidades relacionadas no ANEXO 1, será emitido documento em pelo menos duas vias, assinado e identificado pelo mesmo e assinado e identificado pelo Comandante do helicóptero da CONTRATANTE, com a quantidade de combustível abastecida.

4.1.4 A entrega do combustível será efetuada no prazo de até 48:00 (quarenta e oito) horas após a solicitação de fornecimento, de forma fracionada, em quantas entregas julgar necessárias, no tanque de combustível da Coordenação de Operações Aéreas-COA - Av. Borges de Medeiros, nº 1.444, Lagoa - Rio de Janeiro - RJ

4.1.5 Os abastecimentos a serem realizados nos tanques da Coordenação de Operações Aéreas-COA, será realizado por funcionários e /ou representantes da CONTRATADA, acompanhado por funcionário desta base, os quais verificarão em conjunto a qualidade e quantidade a ser descarregada em seu sistema de armazenamento composto por 2(dois) tanques aéreos com capacidade para 15.000 (quinze mil) litros de querosene de aviação cada e bomba de combustível própria, ANEXO 2.

4.1.6 A Comissão de Fiscalização do Contrato deverá atestar a Nota fiscal emitida pela CONTRATADA, antes do envio para o Setor Financeiro efetuar o pagamento.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Gabinete de Segurança Institucional
Subsecretaria Militar

4.2 Rotina das Verificações do Combustível

4.2.1 A critério da CONTRATANTE poderá ser solicitado, a qualquer momento e antes da realização do abastecimento, o teste do combustível a ser abastecido.

4.2.2 A CONTRATANTE poderá indicar representante para acompanhar os testes anteriormente citados.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos anual, para aquisição de querosene de aviação, do tipo QAV-1 para a frota de helicópteros do governo do estado do Rio de Janeiro, relacionada no presente Termo de Referência será de R\$ 2.429.778,60 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), conforme os valores contidos no ANEXO 1 deste Termo de referência.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Todos os licitantes deverão comprovar a aptidão para o fornecimento de bens objeto deste Edital mediante a apresentação de Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público e privado.

6.2 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de bens compatíveis nas suas características com o objeto desta licitação.

6.3 Certificado de Qualificação Técnica, emitido pela Agencia Nacional de Petróleo-ANP, autorizando a empresa proponente a operar como distribuidora ou como revenda de combustíveis de aviação, nos termos da Resolução ANP nº 18, de 27 de julho de 2006.

6.4 No caso da empresa proponente ser revendedora, nos termos da Resolução ANP nº 18, de 27 de julho de 2006, deverá apresentar uma declaração, expedida pelo distribuidor de combustíveis ao qual é vinculado, comprovando estar credenciado/autorizado para o fornecimento de combustíveis de aviação nesta licitação.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Gabinete de Segurança Institucional
Subsecretaria Militar

7. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE será responsável, também, por:

7.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta licitação;

7.1.2 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Fiscalização do Contrato nomeada pela Coordenação de Operações Aéreas COA/SSMGSI;

7.1.3 Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais quando da inadimplência desta sem a devida justificativa;

7.1.4 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

8. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA será responsável por:

8.1.1 Entregar o objeto desta licitação na qualidade, na quantidade, nos locais e prazos especificados neste TR e seu ANEXO 1

8.1.2 Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o produto vendido, bem como frete, seguro e descarregamento das mercadorias, não cabendo qualquer solicitação de reajuste durante toda a vigência contratual.

8.1.3 Apresentar a nota fiscal do combustível consumido, para atesto e conferência pela Comissão de Fiscalização do Contrato;



Gabinete de Segurança Institucional
Subsecretaria Militar

8.1.4 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

8.1.5 Reparar, corrigir, remover, ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

8.1.6 Obriga-se a CONTRATADA a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do referido contrato;

8.1.7 Assumir inteira responsabilidade pela qualidade e confiabilidade do objeto dessa contratação,

8.1.8 Todos os funcionários e/ou representantes da CONTRATADA que tomarem parte na execução do objeto deste Termo de Referência deverão possuir qualificação pertinente, em cumprimento as normas técnicas de segurança vigente próprias da atividade, as expensas da CONTRATADA.

8.1.9 Permitir o acompanhamento na realização do objeto contratado por servidores públicos indicados pela CONTRATANTE que irão compor a Comissão de Fiscalização de Contrato, bem como por representantes da Coordenação de Operações Aéreas e da Diretoria Geral de Administração e Finanças;

8.1.10 Instruir seus empregados e contratados a tratar os funcionários da Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional com urbanidade e respeito;

8.1.11 Permitir o abastecimento com “bocal redondo”, nos casos quando o Helicóptero estiver com o tanque auxiliar instalado, por ser incompatível com o “bocal chato”;

8.1.12 Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do objeto, sem interrupções por férias, licenças, faltas ao serviço ou demissões de empregados.



Gabinete de Segurança Institucional
Subsecretaria Militar

8.1.13 Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE sobre o objeto contratado;

8.1.14 Comunicar à Comissão de Fiscalização do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

9. FORMA DE EXECUÇÃO

O fornecimento e o abastecimento de querosene de aviação, tipo QAV-1, deverá ser executado conforme as normas técnicas de segurança vigentes, estabelecidas pelas autoridades competentes e pela administração aeroportuária competente, quando for o caso.

10. DO PAGAMENTO

10.1 A remuneração do presente contrato à CONTRATADA será realizada de acordo com o fornecimento e abastecimento de querosene de aviação, pela contratada.

10.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), devidamente atestada(s) por funcionário(s) da Coordenação de Operações Aéreas.

10.3 Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente bancária de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado, cujo respectivo número e agência deverão ser informados à Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional, quando da assinatura do contrato.

10.4 Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e nem implicarão na automática aceitação da prestação do objeto contratado.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 Tendo em vista a Tabela constante do ANEXO 1, do presente Termo, o critério de escolha da licitante vencedora será o menor preço ofertado por lote, considerando o menor



Gabinete de Segurança Institucional
Subsecretaria Militar

valor por litro em cada lote, o qual será o preço praticado em toda a vigência do contrato, não sofrendo nesse período qualquer reajuste .

11.2 O instrumento de Contrato celebrado com cada vencedor conterà aquele(s) lote(s) e respectiva(s) localidade(s) onde o licitante apresentou o menor preço ofertado por lote, considerando o menor valor por litro em cada lote e for declarado vencedor pelo Pregoeiro.

12. VIGÊNCIA DE CONTRATO

O Contrato terá sua vigência a partir da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro “DOERJ”

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O descumprimento das condições previstas neste Termo de Referência, bem como dos critérios e disposições previstas no Edital e contrato proveniente deste, sujeitará a empresa licitante e/ou contratada a aplicação das medidas e penalidades previstas na Legislação aplicável à espécie.

14. CONTRATO

14.1 Será celebrado contrato entre a Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional, e a empresa vencedora, conforme minuta do Edital.

14.2 Fará(ão) parte integrante do(s) Contrato(s) todos os documentos apresentados pelo(s) licitante(s) vencedor(es) que tenham servido de base à presente licitação, bem como as condições estabelecidas no Edital de Pregão e seus Anexos.

14.3 O contrato resultante da licitação só terá validade e eficácia depois de publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS (SEI Nº 1983069)

LOCAL	Cidade	Indicador de Localidade	Quantitativo Estimado Anual Em Litros PT: 2106.06.122.0002.2010 SSMGSI	Quantitativo Estimado Anual Em Litros PT: 5166.06.181.070.5578 SEPOL	Quantitativo Estimado Anual Em Litros PT: 2961.10.302.0149.2894 CBMERJ e Secretaria de Saúde	Total Anual Estimado (Litros)	Valor Médio Estimado por Litro <u>QAV-I</u> (R\$)	Valor Global (R\$)
1. Heliporto da COA Lagoa	Rio de Janeiro/RJ	SDHL	85.350	135.220	82.900	303.470	R\$ 6,71	R\$ 2.036.283,70
2. Aeroporto Santos Dumont	Rio de Janeiro/RJ	SBRJ	1.741	2.759	xxxxx	4.500	R\$ 6,43	R\$ 28.935,00
3. Aeroporto Tom Jobim	Rio de Janeiro/RJ	SBGL	1.160	1.840	xxxxx	3.000	R\$ 6,415	R\$ 19.245,00
4. Aeroporto de Macaé	Macaé/RJ	SBME	3.169	5.021	xxxxx	8.190	R\$ 6,71	R\$ 54.954,90
5. Aeroporto de Jacarepaguá	Rio de Janeiro/RJ	SBJR	1.161	1.839	xxxxx	3.000	R\$ 6,52	R\$ 19.560,00
6. Aeroporto de Campos dos Goytacazes	Campos/RJ	SBCP	7.739	12.261	xxxxx	20.000	R\$ 7,10	R\$ 142.000,00
7. Aeroporto de Cabo Frio	Cabo Frio / RJ	SBCB	3.870	6.130	xxxxx	10.000	R\$ 6,89	R\$ 68.900,00
8. Aeroporto de Angra dos Reis/RJ	Angra dos Reis / RJ	SDAG	3.870	6.130	xxxxx	10.000	R\$ 5,99	R\$ 59.900,00
TOTAIS	XXXXX	XXXXX	108.060	171.200	82.900	362.160	XXXXX	R\$ 2.429.778,60



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Gabinete de Segurança Institucional
Subsecretaria Militar

ANEXO II AO TERMO DE REFERÊNCIA (SEI Nº 1564488)

**SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DE ARMAZENAMENTO DE QUEROSENE
DE AVIAÇÃO DA COA**



Foto 1



Foto 2



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Gabinete de Segurança Institucional
Subsecretaria Militar



Foto 3

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2019.

João Luiz Torres
Inspetor de Polícia / PCERJ
ID Funcional 1959775-4

Ricardo Pegado Atochero
Inspetor de Polícia / PCERJ
ID Funcional 2930962-0

Omar Jesus de Castro
Sargento PM
ID Funcional 2426726-0

Aprovo:

MARCELO DE CARVALHO MENDES – TEN CEL PM
COORDENADOR DE OPERAÇÕES AÉREAS
Identidade Funcional nº 2449763-0